ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
GABINETE DO PREFEITO

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

ÁGUA BRANCA (PI), 06 de março de 2023.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PI

R10 COMUNICAÇÃO LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Id:0B620C635AEA71E3

ESTADO DO PIAUI
Prefeitura Municipal de Água Branca
CGC: 06.554.760/0001-27
Av. João Ferreira, 555 – Centro
CEP: 64.460-000 – Água Branca – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

LEI Nº 383/2009 **Água Branca, 15 de dezembro de 2009.**

FIXA O SALÁRIO DO PREFEITO E VICE- PREFEITO PARA O ANO DE 2010, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19.

O Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Água Branca- PI, a partir de 01/01/2010, em R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º Fica fixado o subsídio mensal do Vice- Prefeito Municipal de Água Branca- PI, a partir de 01/01/2010, em R$ 6.342,00 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais).

Art. 3º Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009).

JOÃO LUIZ LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, sancionada, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (2009).

MARGARETH DE SOUSA PIMENTEL LOPES
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Id:07383BFA424C71FE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Secretaria Municipal de Gabinete

Portaria GP nº 035/2023 **Água Branca/PI, 16 de março de 2023**

Revogação de portaria e nomeação de Coordenadora Escolar 20 horas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a autorização da legislação, prevista na Lei Municipal n.: 674, de 03 de março de 2023, a qual dispõe sobre a atualização salarial de cargos e funções de direção e coordenação educacional e cria cargos de direção, supervisão e coordenação educacional Município de Água Branca – PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria GP nº 034/2023 tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Nomear a senhora, **NAGYLLA DANIELA DE JESUS COSTA,** CPF:026.589.853-63, para o Cargo de Coordenadora Escolar 20 horas, com lotação na Escola Municipal Adelaide Rosa, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê- se ciência,
Publique- se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Piauí, 16 de março de 2023.

José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal
José Ribeiro da Cruz Júnior
Prefeito Municipal

Ricardo Macedo Moura
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Id:0B620C635AEA734F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: ***Compromisso com o povo***
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 – CPL/PMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO PE Nº 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CONTRATADA: KJ FERNANDES – EPP (DENTALMED) inscrita no CNPJ: 18.018.256/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93, ALTERACOES.

FONTE DOS RECURSOS: FMS / FNS / PAB-FIXO / FUS / MAC / SUS / FPM E RECURSOS PRÓPRIOS / EMENDAS PARLAMENTARES, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR: R$ 166.535,45 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), PARA O LOTE I: MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE R$ 79.938,69 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA O LOTE II: MATERIAL DE PRÓTESE.

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Alagoinha do Piauí - PI, 16 de Marco de 2023.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal